



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2719 / 2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA no Orçamento de 2020".

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do IPMCA no orçamento de 2020, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentaria abaixo discriminada:

Dotação: 432

Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Unidade	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Subunidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Proj. Ativ.:	2177	MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	01	APOSENTADORIAS, REVERSA REMUNERADA E REFORMAS
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES

Fonte de Recurso: 103 – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).....R\$ 700.000,00

Total da Transposição:.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e serão anuladas as seguintes dotações:

Dotação: 426

Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Unidade	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Subunidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Proj. Ativ.:	2176	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recurso: 103 – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).....R\$ 250.000,00

Dotação: 435

Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Unidade	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Subunidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Fonte de Recurso: 103 – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).....R\$ 450.000,00

Total da Anulação.....R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 25 de novembro de 2020.


DIOGO CURÍ HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças